



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA – CNPJ: 13.654.396/0001-32

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

NÚMERO **LMI-044/2017**

A SEMADS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.064/2011, datada de 02 de dezembro de 2011, a qual altera o Código Municipal de Meio Ambiente Lei Municipal nº 3.486, de 09 de maio de 2006, concede a presente Licença Ambiental acima discriminada, nas condições especificadas.

I – DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou razão social SHARON LOHAYNNE GOMES DE ARAÚJO 12146292458.	CNPJ/CPF 27.135.949/0001-55
Local da atividade licenciada RUA: ELIAS ASFORA, Nº 324, BAIRRO: SANTO ANTÔNIO, PATOS-PB, CEP: 58.701-215.	Coordenadas geográficas 07°02'9.61”S 37°16'52.75”O
Atividade licenciada: 45.20-0-05 – SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.	

II – CONDICIONANTES

Os condicionantes referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento

- III – Esta Licença é válida pelo período de 365 dias, a contar da presente data, conforme processo SEMADS nº 697/20171023-esl, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritas são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras;
- IV – A renovação desta licença deverá ser requerida 60 dias antes de decorrido o prazo de validade do licenciamento;
- V – Esta licença diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADS, devendo o empreendedor obter a Anuência e ou/ Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que alcance seus efeitos legais;
- VI – A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório;
- VII – Fixar placa com identificação da atividade licenciada, conforme modelo fornecido pela SEMADS.

VENCIMENTO: 08/11/2018

Patos-PB, 08 de Novembro de 2017

NATÉRCIO ALVES DE LIMA

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

CONDICIONANTES

LICENÇA AMBIENTAL Nº LMI - 044/2017 – SHARON LOHAYNNE GOMES DE ARAÚJO
12146292458.

1. Requerer junto à SEMADS, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão;
2. Disponibilizar resíduos recicláveis, quando couber, para a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Patos PB – ASCAP;
3. Destinar resíduos sólidos para serviço especializado que tenha destinação e local de disposição final ambientalmente adequada;
- 4. APRESENTAR O PROJETO DE TRATAMENTO DO ESGOTO DOMÉSTICO E DA ATIVIDADE (SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES) NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, POR MEIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADS, SENDO ESTA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O LICENCIAMENTO REQUERIDO E EXECUTAR O PROJETO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA PRESENTE DATA;**
- 5. APRESENTAR A OUTORGA PARA USO DA ÁGUA DO POÇO, PELO ÓRGÃO COMPETENTE PELA GESTÃO DE ÁGUA, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.**
6. Atender as exigências e recomendações previstas na legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município;
7. Manter esta licença, bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SEMADS e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
8. O não cumprimento dos condicionantes constantes desta licença acarretará no cancelamento da mesma e as sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor.